

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 083/2023

Processo nº: 2021-0M15W

Contratante: Fundação iNOVA Capixaba

Contratada: PS MED SERVICOS MEDICOS LTDA

Forma de Contratação: Pregão Eletrônico nº 082/2023

Objeto: Prestação dos serviços de cardiologia para atendimento às demandas do Hospital Antônio Bezerra de Faria - HABF

Valor Global: R\$ 191.871,84

Vigência: O prazo de vigência contratual terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial e terá duração de 12 (doze) meses.

Recurso Orçamentário: Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão do orçamento da Filial HOSPITAL ANTONIO BEZERRA DE FARIA - HABF e serão pagos com recursos de receita própria no exercício 2023

Vila Velha/ES, 13 de julho de 2023.

Rafael Amorim Ricardo

Diretor Geral

Fundação iNOVA Capixaba

Protocolo 1126083

**Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos -
SEGER -**

PORATARIA Nº. 035-R, DE 10 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo art. 98, incisos I e II e IV da Constituição Estadual, pelo artigo 46, alínea 'o' da Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975, e pelo art. 46, incisos I e II do Decreto nº 5.331-R, de 10 de março de 2023, tendo em vista o que consta no Processo E-Docs 2022-WHQ98, bem como

CONSIDERANDO a regra de vedação de afastamento remunerado de servidores estaduais para frequência de cursos de pós-graduação stricto sensu, cuja vigência se iniciou em 2015 com o advento do Decreto nº 3.755-R, publicado em 05 de janeiro de 2015, e renovada ao longo dos anos subsequentes;

CONSIDERANDO a revogação da referida vedação com o encerramento da vigência do Decreto nº 4.818-R, publicado em 11 de fevereiro de 2021, e o restabelecimento da possibilidade dos servidores se afastarem com remuneração para cursos de pós-graduação do início de 2022 em diante; e

CONSIDERANDO o advento do Decreto nº 5.331-R, publicado em 10 de março de 2023, que aumentou a procura de servidores estaduais a esta Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER com o objetivo de obtenção da licença para especialização, com ônus para o Poder Executivo Estadual;

RESOLVE

Art. 1º Fica permitido de forma transitória e excepcional, para os servidores estaduais que estejam frequentando cursos de pós-graduação stricto sensu iniciados a partir do ano de 2022, a

concessão de licença para especialização de que trata o art. 57, inciso III da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, sem a necessidade de cumprimento do prazo previsto no art. 20 do Decreto nº 5.331-R/2023.

Parágrafo único. Os requerimentos propostos de acordo com a regra transitória e excepcional prevista no caput deverão comprovar o cumprimento integral de todos os demais requisitos previstos no Decreto nº 5.331-R/2023.

Art. 2º Os servidores com matrícula vigente em cursos de pós-graduação stricto sensu deverão requerer a licença para especialização, aos seus respectivos órgãos e entidades, em um prazo peremptório de até 90 (noventa) dias, contados da data da publicação desta Portaria.

Parágrafo único. Após o período previsto no caput, fica reestabelecida, como requisito de admissibilidade do requerimento de licença, a exigência da apresentação com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias da data do início do curso, consoante o art. 20 do Decreto nº 5.331-R/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 10 de julho de 2023.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 1125434

PORATARIA Nº. 036-R, DE 10 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo art. 98, incisos I e II e IV da Constituição Estadual, pelo artigo 46, alínea 'o' da Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975, e pelo art. 46, incisos I e II do Decreto nº 5.331-R, de 10 de março de 2023, tendo em vista o que consta no Processo E-Docs 2022-WHQ98, bem como

CONSIDERANDO que, para os servidores do Quadro do Magistério Estadual, foi permitida a concessão de licença para especialização ao final de 2019, através da instituição do Pró-Docência, através da Portaria SEDU nº 113R/2019; e

CONSIDERANDO a revogação da Portaria SEDU nº 113-R/2019 pela Portaria SEDU nº 093-R/2023, mais alinhada às disposições da política geral trazida pelo Decreto nº 5.331-R/2023, mas a plena validade das licenças concedidas enquanto esteve em vigor a revogada norma originária do Pró-Docência

RESOLVE

Art. 1º Ficam dispensadas o cumprimento das exigências previstas no Decreto nº 5.331-R, de 10 de março de 2023, especificamente aos servidores do Magistério que obtiveram licenças remuneradas para cursos de pós-graduação stricto sensu com base na Portaria SEDU nº 113-R, de 19 de novembro de 2019, revogada pela Portaria SEDU nº 093-R/2023.

Parágrafo único. Fica reconhecida a sobrevigência das disposições da Portaria nº 113-R/2019, para os

Vitória (ES), sexta-feira, 14 de Julho de 2023.

Vitória (ES), sexta-feira, 14 de Julho de 2023.

servidores do magistério que trata o caput.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 10 de julho de 2023.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 1125438

PORTRARIA Nº 530-S DE 13 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 46, alínea "o", da Lei 3043 de 31 de dezembro de 1975 e, tendo em vista o que consta no processo nº 2023-HFS6S;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Abono Permanência aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 282/2004, alterada pela Lei Complementar nº 938/2020:

	Nº FUNC.	NOME	CARGO	A PARTIR DE
1.	1509810/54	ALVARO GUERRA FILHO	MÉDICO	16/01/2019
2.	2700549/52	ANSELMO TOZI	MÉDICO	25/06/2021
3.	824243/52	ANTONIO CARLOS SANTANA GOMES	MÉDICO	20/08/2011
4.	1529161/52	CACIA GONCALVES SANTOS	MÉDICO	13/04/2021
5.	292336/52	CASSIO GRILLO	PROFESSOR B	05/08/2020
6.	520138/52	CELESTE LUCIO VIEIRA MACHADO	ENFERMEIRO	29/10/2016
7.	283827/1	DARLENE IGNACIO FREIRE DE SOUSA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	01/07/2020
8.	791250/1	EDILSON ALMEIDA MATOS	PROFESSOR B	01/07/2020
9.	617183/4	EDIMAR MANOEL RENZELMAN	PROFESSOR B	01/07/2020
10.	279939/52	EUDES LUIZ CANI	MÉDICO	29/06/2012
11.	2480182/1	FLORENTINA INHANCE FERNANDES	ARTÍFICE SERVIÇAL	22/01/2020
12.	374912/51	FRANCISCO LEMOS FILHO	INVESTIGADOR DE POLÍCIA	10/01/2021
13.	644162/55	JACIRA DOS ANJOS PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS MÉDICOS	25/09/2019
14.	1525921/52	JOAO ADOLFO FIRMINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS MÉDICOS	05/02/2022
15.	439840/60	JOCELI BARBOSA DA COSTA	PROFESSOR B	13/10/2022
16.	238652/51	JOSE ADENIS PESSIN	AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	17/07/2022
17.	779985/1	JOSE IZAIAS COSME	PROFESSOR A	10/08/2020
18.	312050/52	LUCIENE POLTRONIERI DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	21/11/2021
19.	272519/52	LUIZ GERALDO RODRIGUES FRAGA	MÉDICO	16/07/2021
20.	1522957/52	MARIA AUXILIADORA TULLI BATISTA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	26/10/2022

21.	321932/51	MARIA DA PENHA FURTADO DARDENGOSANT ANNA	PROFESSOR B	13/06/2020
22.	3188485/1	MARIA LUCIA MANIKOWSKI	PROFESSOR P	22/07/2022
23.	1549839/52	MARILAKE MARIA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	29/11/2019
24.	2698129/1	MARIO JOSE DE SOUZA GOMES JUNIOR	AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	30/06/2022
25.	1530151/52	NIVALDA GOMES HERCULANO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20/05/2023
26.	1525980/52	OZEANE AGUIAR PIRES GONCALVES	ASSISTENTE SOCIAL	20/10/2022
27.	783277/1	PAULO DUARTE DOS SANTOS	PROFESSOR A	14/10/2020
28.	1558013/52	ROMILDO LUIZ MONTEIRO ANDRADE	MÉDICO	19/04/2023
29.	283633/52	RONALDO MARQUES SFALSINI	MÉDICO	01/07/2020
30.	1525905/52	SEBASTIAO GONCALVES SOTTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	23/01/2023
31.	778415/1	VANDERLEI CARDOSO	SECRETÁRIO ESCOLAR	12/12/2022
32.	322973/51	WALESKA ANDREA BATISTA FIGUEIREDO CASTELUBER	PROFESSOR A	01/01/2023
33.	1551019/52	WINDSOR EISENHOWER MANOEL TRISTAO CALMON FERNANDES	MÉDICO	01/07/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na forma mencionada no artigo 1º desta Portaria.

MARCELO CALMON DIAS
Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 1126305

PORTRARIA N.º 529-S, DE 13 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o", da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975, e Decreto nº 4517-R, publicado em 14 de outubro de 2019 e, tendo em vista o que consta do processo nº 2023-XQ93P.

RESOLVE

DESIGNAR o servidor **JAILTON BEZERRA PINA**, nº funcional 3141578, para responder pela Função Gratificada de GERENTE FG-GE, localizada na GECOV, no período de 17/07/2023 a 31/07/2023, por motivo de férias do titular.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 1126399